



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE inscrita no CNPJ sob o nº **17909599000183**, com sede na **Avenida Oscar Ornelas, 152**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **CABO VERDE/MG**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, **Sr (a) Edson José Ferreira** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG. Adiante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, neste ato representada por seu presidente **JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**, portador da Cédula de Identidade nº MG - 10.099.894 e inscrito no CPF nº 043.481.356-73 tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0068 Classificacao: 0204 041220402 2.009 339039

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR:

3.1 Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), ou seja, R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

4.2- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

4.3- O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Cabo verde, 20 de dezembro 2019.

**Prefeitura Municipal de Cabo verde/MG
Edson José Ferreira**

**Associação Mineira de Municípios - AMM
Julvan Rezende Araújo Lacerda**

Testemunhas:

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA CPF:100.217.696-48

CLÉBER DONIZETTE CAMPOS CPF: 686.840.706-82

